

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

### CONSULTA PÚBLICA DO DIAGNÓSTICO DO SANEAMENTO BÁSICO DE BOTUVERÁ PARA COLETA DE SUGESTÕES PARA A REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

O Prefeito Municipal de Botuverá, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao artigo 1º, e seu parágrafo único e ao artigo 182 da Constituição Federal, aos incisos II, III, XIII do artigo 2º do parágrafo 4º, artigo 40 e do Capítulo IV da Lei Federal 10.257 de Julho de 2001 e suas posteriores alterações, **COMUNICA** a todos os cidadãos e às entidades representantes dos segmentos da sociedade civil organizada do Município de Botuverá, que será realizada consulta pública, para fins de revisão do plano Municipal de Saneamento do Município de Botuverá.

**1) OBJETIVO ESPECÍFICO:** As consultas públicas são processos democráticos para construção conjunta de políticas públicas, entre governo e sociedade com a colaboração dos cidadãos, movimentos e organizações da sociedade civil, para debater e propor políticas públicas e programas para a elaboração das diretrizes da Revisão do Plano Municipal de Saneamento de Botuverá, dialogando e recolhendo contribuições dos participantes através de consultas públicas.

A consulta pública terá uma etapa inicial de coleta de opiniões sobre os temas a serem abordados para a Revisão do Plano Municipal de Saneamento.

**2) DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:** A Consulta Pública será estruturada em forma de Consulta Online, com a participação dos cidadãos interessados, onde serão colhidas as opiniões relacionadas ao Plano Municipal de Saneamento e realizada a coleta de propostas direcionadas ao futuro da Cidade;

**3) DAS DEFINIÇÕES:** Os termos utilizados na Consulta Pública são assim conceituados:

**Consulta Pública:** a consulta pública ou popular, nos termos previstos pela Lei do Processo Administrativo Federal – Lei 9.784/99, revela o papel fundamental atribuído à Administração Pública de concretização de democracia e da cidadania nas sociedades contemporâneas complexas e diversificadas.

**Cidadão:** é o habitante da cidade, nato ou naturalizado, que está em gozo dos seus direitos civis e políticos de um Estado, ou no desempenho de seus deveres para com este.

**Entidades da Sociedade Civil Organizada:** são organizações, instituições cívicas voluntárias ou grupo de entidades agregadas a certo tipo de atuação ou constituição, publicamente reconhecidas e que estão constituídas da sociedade em funcionamento.

**Segmentos da Sociedade Civil Organizada:** seguindo a Resolução da 1ª Conferência Nacional das Cidades, a definição e composição dos segmentos sociais são:

→ Segmento dos Movimentos Populares – agrupamentos, entidades ou instituições compostos por associação de moradores, movimentos sociais, entidades sociais e afins;

→ Segmento Empresarial – sindicatos, entidades e associações que representam o setor produtivo;

→ Segmento dos Trabalhadores - sindicatos, entidades e associações que representam o segmento laboral;

→ Segmento das Entidades Profissionais e Acadêmicas – autarquias, entidades e associações que representam profissionais liberais, universidades ou instituições acadêmicas;

→ Segmento das Ongs – organizações não governamentais (sem fins lucrativos). Legalmente estabelecidas, que atuam no terceiro setor da sociedade civil atuando em áreas como meio ambiente, combate à pobreza, assistencial social, saúde, educação, reciclagem, desenvolvimento sustentável, entre outras.

**4) REGULAMENTO DA CONSULTA PÚBLICA:** Ficam estabelecidas as Regras e os Procedimentos para a promoção de debates com a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade destinadas a Coleta de Propostas, sugestões para a revisão do Plano Municipal de Saneamento de Botuverá nos termos seguintes:

**I) Objetivos:** as consultas Públicas de que trata este Regulamento, tem por objetivo recolher dos interessados as contribuições, opiniões, sugestões sobre propostas para o futuro da cidade a serem incluídas nos debates e definições para a Revisão do Plano Municipal de Saneamento de Botuverá, que se darão subsídio para a realização de “audiência pública”, em data a ser previamente marcada.

As consultas públicas buscam interagir com os cidadãos e a sociedade civil organizada, de forma a construir um conjunto de propostas que venham a estabelecer uma visão consensual, harmônica e clara a respeito de “Qual é a Cidade que desejamos e como podemos chegar até lá” em seus diversos aspectos da vida cotidiana.

As consultas públicas objetivam recolher o maior número de contribuições permitindo a ampliação da análise e discussão das matérias estabelecendo os fundamentos para a revisão do Plano Municipal de Saneamento.

A realização das consultas públicas coaduna com a Lei do Processo Administrativo Federal – Lei 9.784/99 e os princípios fundamentais estabelecidos no Capítulo IV da Lei Federal nº 10.257/01- Estatuto da Cidade, que trata da Gestão Democrática da Cidade.

II) Início e encerramento da consulta pública: as Consultas públicas iniciar-se-ão 01/04/2025 a 30/04/2025.

A Consulta Pública será organizada e conduzida da seguinte forma:

1. Identificação do cidadão no formulário da consulta;
2. Preenchimento do formulário da consulta pública onde conste a contextualização dos itens propostos para a mudança sugerida;
3. Recepção de forma online das opiniões públicas sobre o tema.
4. Encerramento.

Toda a documentação relativa às sugestões, propostas e encaminhamentos será recolhida pelo Grupo Gestor e/ou responsáveis pela elaboração da Revisão do Plano Municipal de Saneamento, para serem analisadas, sistematizadas, divulgadas e apresentadas na audiência pública da Cidade e, posteriormente, encaminhadas ao governo para a revisão do Plano Municipal de Saneamento de Botuverá.

**III) Forma de participação:** qualquer pessoa física ou jurídica poderá participar e contribuir no processo da Consulta Pública.

Serão disponibilizados na internet, na página [www.botuvera.sc.gov.br](http://www.botuvera.sc.gov.br), no link 1Doc, protocolo de consulta pública 01/2025, no ato da Consulta Pública, formulários para emendas e sugestões às propostas apresentadas, que serão devidamente recebidas e registradas pelos coordenadores da Consulta Pública.

As sugestões e contribuições devem ser identificadas com nome completo, CPF e endereço, desde que atenda os objetivos do processo de Consulta Pública.

Todas as contribuições serão objeto de análise do Grupo Gestor para que se produza uma síntese das propostas e sugestões, eliminando duplicidades, para posterior publicação. Ao final todas as contribuições e documentos de Sugestões, Propostas e Encaminhamentos serão apresentadas aos responsáveis para produção do documento legal a ser encaminhado para análise da Comissão de Revisão do Plano Municipal de Saneamento.

No ato da Consulta Pública, não será admitido o uso ou a utilização de palavras ou expressões ofensivas ou injuriosas, sendo descartadas as contribuições que possuírem tal conteúdo e a coordenação da Consulta Pública poderá retirar a proposta do(s) cidadão(s) que não forem adequadamente e respeitosamente, ou que tente (m) atrapalhar o andamento dos trabalhos.

Qualquer cidadão ou associação representativa dos vários segmentos da comunidade poderá ainda contribuir com propostas e sugestões, mesmo após a realização da Consulta Pública, da seguinte forma:

1. Pelo link:

[https://botuvera.1doc.com.br/b.php?pg=o/central\\_servicos&tab=categoria&filter=01J3JWF5YTN0W9ERA57JEGWJXS](https://botuvera.1doc.com.br/b.php?pg=o/central_servicos&tab=categoria&filter=01J3JWF5YTN0W9ERA57JEGWJXS)

2. da Ouvidoria (e-Ouv municipal) disponível na página <https://falabr.cgu.gov.br/web/home>, onde o cidadão poderá ofertar uma **“SUGESTÃO”**, descrevendo como assunto, consulta pública 01/2025, seguindo os acessos:

Botuverá/SC 01 de abril de 2025.

Victor José Wietcowsky  
Prefeito de Botuverá